AUTORIZAÇÃO/CONTRATO DE DESTAQUE DE HONORÁRIOS NA EXECUÇÃO DE DEMANDAS DECORRENTES DO CONTRATO DE HONORÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS CELEBRADO ENTRE O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-SINDJUS/MA E O ESCRITÓRIO DUAILIBE MASCARENHAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS.

_____portador (a) do RG nº. _____ inscrito sob o CPF de nº._____ residente e domiciliado (a) _____.

Servidor (a) público estadual ocupante do cargo de _____em face do contrato aprovado por assembleia geral da categoria e celebrado pelo **SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO MARANHÃO - SINDJUS/MA com o ESCRITÓRIO DUAILIBE MASCARENHAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AUTORIZA em favor do Escritório DUAILIBE MASCARENHAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS** (CNPJ nº. 06.278.355/0001-23) o destaque/desconto de honorários contratuais no percentual de 10% (dez por cento), independente dos honorários de sucumbência, sobre o valor bruto (sem qualquer desconto) auferido pelo autorizante /contratante em razão de patrocínio pelos advogados da referida sociedade de advogados de demanda judicial/administrativa, seja individual ou coletiva (substituição processual).**A SOCIEDADE DUAILIBE MASCARENHAS & ADVOGADOS ASSOCIADOS** fica expressamente autorizada a habilitar cópia desta autorização no momento da execução das demandas patrocinadas ou junto a Administração que houver reconhecido o direito requerido judicial ou administrativamente(nas demandas patrocinadas pelos advogados da referida sociedade), mediante pagamento espontâneo, para efeito de recebimento dos honorários contratuais de 10% (dez por cento) ora autorizados. São Luís / MA, _____de_____ 2013.

_____

Assinatura servidor (a) autorizante/ contratante

_____

Duailibe Mascarenhas e Advogados Associados
Autorizado/contratado CNPJ de nº. 06.278.355/0001-23,
OAB/MA nº.. 129, Av. Jaime Tavares, 1958, Ed. Távola Center.
Salas: 301/302/305. São Luís/Maranhão.

Testemunha: _____RG:_____

_____RG: _____

Av. Jaime Tavares, 1958, Areinha, Ed. Távola Center, Salas 301, 302 e 303, São Luís/MA, Cep: 65.010-650 / Telefones: (98) 3232-8485/3232-5544 8711-1527/ E-mail: duailibemascarenhasadv@yahoo.com.br

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE

_____,

brasileiro (a), servidor (a) com o cargo de _____,

portador (a) da cédula de identidade nº. _____/_____ inscrito no

CPF sob nº. _____ matricula,_____

e-mail: _____ residente e

domiciliado (a),na_____

_____/MA.CEP:_____Contatos._____

OUTORGADOS

Pelo presente instrumento de procuração, nomeiam e constituem como procuradores ***Pedro Duailibe Mascarenhas***, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob nº. 4632, ***Doriana dos Santos Camello,*** OAB/MA 6170, **Ana Caroline Pereira Lima**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/MA 10.730, **Natália Teixeira Rodrigues**, brasileira, advogada, inscrito na OAB/MA 10.168, Roberto dos Santos Bucão, OAB/MA 12.219, todos com escritório profissional sito na Av. Jaime Tavares, 1958, Edifício Távola Center, salas 301, 302 e 303, Areinha, nesta capital, onde recebem as notificações de praxe e de estilo.

PODERES

Para foro em geral, as cláusulas *ad judicia e extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal **para o processo de execução de horas extras,** defendê-lo nas contrárias, manuseando os recursos necessários de forma a garantir a amplitude da defesa e, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação e ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís, 22 de maio de 2014.

_____

OUTORGANTE